



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 5

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E A PESSOA JURÍDICA K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 14 de abril de 2023 e no uso das atribuições subdelegadas pela [Portaria nº 518, de 9 de julho de 2025, publicada no D.O.U de 15 de julho de 2025](#), portador da Matrícula Funcional nº 1216154, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, por outro lado a pessoa jurídica **K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.213.179/0001-04, sediada na Rua 12, Chácara 309, Parte B, Lote 30, Setor Habitacional Vicente Pires em Brasília – DF, CEP: 72.007-710, representado pelo Senhor **DEUSMAR DE SOUSA CALDAS**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.033120/2020-13** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024 atualizada pela [Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 148, de 13 de abril de 2026.](#), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas para 40 (quarenta) horas semanais dos serviços contínuos, objeto do Contrato nº 15/2022, sem prejuízo da remuneração, na forma do [art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024](#), e da [Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024](#) atualizada pela [Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 148, de 13 de abril de 2026.](#)

Nº	SERVIÇO	Ocupação CBO	Unidade de Medida	Jornada	Data de início da redução de jornada
1	Carregador de Móveis	7832-10	Posto	40 horas	04/05/2026

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 15/2022 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VEDAÇÃO**

2.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da [Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024](#) atualizada pela [Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 148, de 13 de abril de 2026](#) a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 15/2022.

2.2. A redução de jornada observará o modelo de execução do objeto, com as eventuais adaptações de rotina e de período de disponibilização do serviço necessárias à sua implementação, vedado o aumento do intervalo intrajornada dos trabalhadores alocados na contratação, nos termos do art. 4º, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **04/05/2026**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Cabe à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, p. único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

**MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**CONTRATANTE**

**DEUSMAR DE SOUSA CALDAS**  
Representante legal da **K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:****1 - CAMILA MARTINS GASPARINO VIEIRA****2 - LEONARDO MARTINS RIBEIRO CRUZ**

Documento assinado eletronicamente por **Deusmar de Sousa Caldas, Usuário Externo**, em 27/04/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Martins Ribeiro Cruz, Chefe da Divisão de Contratos**, em 27/04/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Martins Gasparino Vieira, Chefe do Serviço de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos**, em 27/04/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 28/04/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11180972** e o código CRC **09B277BA**.



Referência: Processo nº 50000.033120/2020-13



SEI nº 11180972

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - [www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br)